CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 717/00
Fls. 02

INDICAÇÃO Nº 729/2000

Autor: **João Afonso Sólis (Jango).**

Indicamos à Chefia do Executivo Bragantino determinações junto à secretaria competente da Municipalidade, solicitando a regulamentação da Lei nº 2802, de 28 de junho de 1994, que dispõe sobre a participação de artistas locais em eventos constantes ou não de Calendário Oficial do Município de Bragança Paulista.

ANEXO: cópia da Lei nº 2802/94.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 04/8/2000.
Presidente da Câmara

729-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 717,00
Fls. 03
a)

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a lei nº 2802, de 29 de junho de 1994, em seu artigo 2º prevê que a regulamentação seria feita no prazo de noventa dias e até o momento nada foi feito,

Solicitamos a regulamentação o mais breve possível.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2000.

JOÃO AFONSO SÓLIS
(Jango)
vereador - PSDB